



ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
PALÁCIO BENEDITO LIMA PENELVA  
Avenida Liberdade, 884 - Agreste

## LEI MUNICIPAL Nº 356, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

**Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Junina e Recreativa Social e Cultural Encanto Junino de Laranjal do Jari e dá outras providências.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR WALBER QUEIROGA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI.**

Faço o saber que a Câmara Municipal de Laranjal do Jari aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente na forma do § 3º, do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, e eu, consoante o inciso IV, do art. 23 do Regimento Interno, promulgo a presente Lei:

**Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública, a Associação Junina e Recreativa Social e Cultural Encanto Junino, com sede na Avenida Esplanada, 1889 – Agreste – Laranjal do Jari - Amapá, inscrita no CNPJ. Sob o nº 10.800.949 / 0001 – 20, como estímulo a cultura em suas múltiplas manifestações, especialmente apoiando e incentivando a produção, a valorização e a difusão das manifestações culturais, sobretudo as de origem local e as relacionadas aos segmentos populares.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

  
Walber Queiroga de Souza  
Presidente da Câmara Municipal